



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



EDITAL CONVOCATÓRIO
Tomada de Preços Nº 2020.01.20.2

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, com sede na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2020, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado o(a) Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Educação.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.
- D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha.

CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Unidade Escolar de Tempo Integral no Bairro Cirolândia, pertencente ao Município de Barbalha/CE, através da sua Secretaria de Educação, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços,



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, podendo ser disponibilizado na forma gratuita, via CD-ROM, ou através do Portal da Transparência dos Municípios do Tribunal de Contas do Ceará – TCE, no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou ainda no sítio oficial da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: www.barbalha.ce.gov.br.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barbalha
Tomada de Preços Nº 2020.01.20.2
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, podendo ainda ser publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2.9.1 O contrato social deverá vir acompanhado de sua última alteração, no sentido de comprovar as devidas atualizações cadastrais da empresa.
- 3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);
- 3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, não sendo aceito a sua substituição por quaisquer outros documentos;
- 3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação.
- 3.2.16 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente e virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.17 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços.
- 3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



3.2.19 Declaração de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Barbalha/CE.

3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.2.21 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, não estando, poderá sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas as documento original, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade e acondicionados em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barbalha
Tomada de Preços Nº 2020.01.20.2
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 150 dias.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra e do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barbalha para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- 4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto, os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não classificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.
- 5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
- 5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.
- 5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.
- 5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.
- 5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.
- 5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, e não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.
- 5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.
- 5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:
- 5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.
- 5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.
- 5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.
- 5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

- 6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:
- 6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.
- 6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.
- 6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 150 dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do FME - Fundo Municipal de Educação, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.361.0012.1.005	4.4.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Barbalha pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura .
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

10.4 À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Barbalha, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Barbalha, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, ou pelo telefone (88)3532-2459.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Barbalha, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

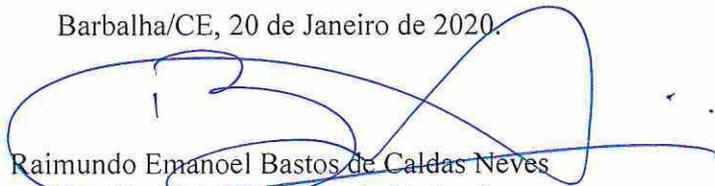
12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Barbalha - CE.

Barbalha/CE, 20 de Janeiro de 2020.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PROJETOS E ORÇAMENTOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
BAIRRO: CIROLÂNDIA.
MUNICÍPIO: BARBALHA / CE

➤ PROJETO BÁSICO

- OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

- BAIRRO: CIROLÂNDIA

- LOCAL: BARBALHA-CE.

1.0 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Relatório de Especificações determina as normas e condições da execução das obras e serviços de engenharia e Infraestrutura no Município de Barbalha. - OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - BAIRRO CIROLÂNDIA NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

- Quaisquer outros serviços eventuais que possam acontecer no decorrer da execução das obras e, não especificados, deverá a fiscalização definir os parâmetros técnicos especificando-os.
- Serão fornecidas para a execução das obras e serviços todas as informações técnicas necessárias como: projetos de arquitetura, dimensionamento e detalhes, e tudo o mais necessário ao fiel desempenho das obras e serviços de engenharia. Os estudos iniciais e complementares que possam ser exigidos deverão ser elaborados pelo contratante sob orientação da fiscalização.
- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser aprovados pela fiscalização, deverão também ser comprovadamente novos e de primeira qualidade, preferencialmente usuais da região, satisfazendo estas especificações, **NORMAS E PROCEDIMENTOS USUAIS E TÉCNICAS DA ABNT.**

ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.788-D/PE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



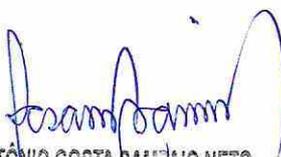
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
BAIRRO: CIROLÂNDIA.
MUNICÍPIO: BARBALHA / CE

2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- No item acima estão implícitas as determinações do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, no que se refere ao registro da obra, no que se relaciona com a colocação de placas das obras contendo nomes e números de inscrições dos autores dos projetos e dos responsáveis pela construção.
- Obriga-se a Contratada ao pleno cumprimento de cronograma físico de execução das obras e serviços, manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, abastecer a obra de materiais e serviços necessários a sua execução, conservar e manter as etapas dos serviços executadas e concluídas, atender a fiscalização sob os aspectos técnicos e administrativas em relação a obra, zelar pela qualidade das obras e serviços, manter o canteiro de obras sempre limpo e apto a visitação.

3.0 - PROCEDIMENTOS

- Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às Normas Brasileiras referentes ao assunto, formas e diretrizes básicas de execução patentes e funcionais da região.
- Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao desenvolvimento das obras e serviços deverão estar em condições plenas de uso, com as manutenções preventivas e aptos ao funcionamento regular.


ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.785-D/PE



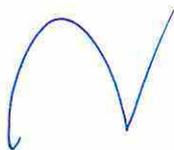
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
BAIRRO: CIROLÂNDIA.
MUNICÍPIO: BARBALHA / CE

- No caso de equipamentos danificados no decorrer da execução, estes deverão de pronto ser substituídos e/ou reparados convenientemente em tempo que não provoque interrupção e/ou paralisação além do permitido para a execução dos serviços, não comprometendo o equilíbrio físico das obras.
- Os trabalhos iniciais, o de preparação de caixas estradais, retiradas e reposição de cercas, aquisição dos materiais, recuperação e recomposição, os de bota-fora e demais correlatos, etc., deverão obediência plena as especificações técnicas, as normas direcionadas, aos projetos e definições da fiscalização.


ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 13.768-D/PE





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
BAIRRO: CIROLÂNDIA.
MUNICÍPIO: BARBALHA / CE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA TIPO BANNER

Deverá ser fornecida e instalada placa tipo banner nas dimensões (2,00x3,00)m, no modelo e padrão determinados pela administração municipal, cuja estrutura será em madeira ou metálica. Deverá ser instalada até o 5º dia corrido, contados a partir do início da obra.

Ficará a cargo exclusivo da Contratada a instalação de uma Placa da Obra com a identificação dos responsáveis técnicos da empresa contratada.

LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra deverá ser realizada somente por profissional habilitado, utilizando instrumentos e métodos adequados. A locação terá de ser executada em todas as áreas a serem construídas de forma a se obter os resultados previstos no projeto, sobre um ou mais quadros de madeira que envolva o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros deverão ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta.

TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA

Os tapumes externos serão executados em chapas de madeira compensada com espessura de 6mm (seis) milímetros de espessura, estruturadas em barrotes de 3x3" e sarrafos de 1x4" ambos em madeira mista.

Os tapumes devem ser construídos e fixados de forma resistente, e ter altura mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) em relação ao nível do terreno.

ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.788-DIPE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
BAIRRO: CIROLÂNDIA.
MUNICÍPIO: BARBALHA / CE

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Deverão ser retiradas os meio-fios, utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendada. Os meio-fios serão limpas, transportados e armazenados.

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MANUAL

Este serviço consiste na remoção de um volume de terra abaixo da cota natural do terreno, com a utilização de ferramentas manuais. No caso de cavas para fundação corrida, não será permitida largura inferior a 40cm, e profundidade inferior a 60 cm. No caso das fundações de pilares, não será permitida profundidade inferior a 80 cm e largura de 70 cm.

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

ALVENARIA DE EMBASAMENTO

Este serviço consiste no levante de alvenaria com tijolos cerâmico furado, na largura de 20 cm assentada com argamassa mista de cimento, areia fina e areia grossa, no traço 1:2:6, na altura definida pelas construções adjacentes.

CONCRETO CICLÓPICO

Este serviço consiste na confecção de blocos para fundação dos pilares existentes na obra. Entende-se por concreto ciclópico aquele que é constituído por concreto simples (no caso específico com $f_{ck} = 9\text{MPa}$), preparado a parte, cujo volume, por ocasião do lançamento, será progressivamente

ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.788-D/PE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
BAIRRO: CIROLÂNDIA.
MUNICÍPIO: BARBALHA / CE

incorporado a uma quantidade de pedras-de-mão não superior a 30% do volume de concreto já preparado. As pedras-de-mão devem ficar perfeitamente imersas e envolvidas pelo concreto por todos os lados, de modo a não permanecerem apertadas entre si.

ARMADURAS

Quando não especificados em contrário, os aços serão de classe A, laminados a quente, com escoamento definido por patamar no diagrama tensão-deformação.

Não poderão ser utilizados aços de qualidade ou características diferentes das especificadas no projeto, sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Todo aço a ser utilizado na obra deverá, preferencialmente ser de um único fabricante, visando facilitar o recebimento.

As espessuras mínimas de recobrimento das armaduras, deverão ser as especificadas pelas normas da ABNT, ou de acordo com as indicações dos projetos se estas forem maiores do que as das normas da ABNT

As emendas das armaduras só poderão ser executadas de acordo com os procedimentos indicados nos projetos, ou os determinados pelas normas da ABNT.

FORMAS

Os painéis de formas, conforme os locais a que se destinarem e rigorosamente de acordo com desenhos dos projetos arquitetônicos e estrutural, e em função de acabamento superficial do concreto aparente ou não, serão em chapas de madeira compensada, à prova d'água, de primeiro uso, revestidas de plástico, com espessura adequada à dimensão da peça a ser concretada, aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

As formas destinadas à concretos aparentes só poderão ser reaproveitados no máximo 3 vezes e se em bom estado, para utilização de maior número de vezes consultar a FISCALIZAÇÃO mediante anotação em Diário de Obras.

As posições e o tipo das peças componentes das formas deverão obedecer rigorosamente aos

ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Eng.º Civil
CREA 23.788-DIPE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
BAIRRO: CIROLÂNDIA.
MUNICÍPIO: BARBALHA / CE

desenhos do projeto de arquitetura referentes a concreto aparente e, em nenhuma hipótese, poderão ser modificadas sem autorização, por escrito dos projetistas.

A retirada das formas deverá obedecer à ABNT NBR-6118, considerando os seguintes prazos:

Faces laterais: 3 dias;

Faces inferiores: 14 dias;

Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.

CONCRETO

O concreto a ser utilizado será usinado, com resistência característica à compressão aos 28 dias de 15MPa, com uso de brita 1, traço convencional slump 6+/-1cm. Antes do lançamento do concreto, molhar o local das peças. Utilizar vibrador elétrico ou à gasolina para promover o adensamento do concreto nas peças.

LANÇAMENTO

O concreto deverá ser depositado nos locais de aplicação, diretamente em sua posição final, através da ação adequada de vibradores, evitando-se a sua segregação.

Não será permitido o lançamento do concreto com alturas superiores a 2,00 metros, devendo-se usar funil e tubos metálicos articulados de chapa de aço para o lançamento.

Antes do lançamento do concreto, os locais a serem concretados, deverão ser vistoriados e retirados destes quaisquer tipos de resíduos prejudiciais ao concreto.

O lançamento do concreto, através de bombeamento, deverá atender às normas da ABNT e especificações da ACL-304 e ou sucessoras, e o concreto deverá ter um índice de consistência adequado às características do equipamento.

LAJE PRÉ-FABRICADA PARA PISO

Nos locais indicados em projeto, será utilizada laje pré-fabricada para forros com espessura de

ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.788-D/PE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
BAIRRO: CIROLÂNDIA.
MUNICÍPIO: BARBALHA / CE

10cm, conforme projeto e a colocação da laje será feito de acordo com as normas do fabricante.

Todos os vãos serão escorados com uma tábua em espelho, montada sobre pontaletes apoiadas em base firme, e bem contraventados.

A retirada do escoramento se fará em 12 dias após a concretagem.

PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO ESP.=10cm

As alvenarias de tijolos serão executadas com tijolos furados. Todos os tijolos devem ser resistentes e bem assentados, isentos de falhas e de superior qualidade.

Para assentamento dos tijolos serão utilizadas argamassas 1:10 de cimento e areia grossa.

As fiadas serão niveladas, alinhadas e aprumadas perfeitamente. As juntas terão espessura máxima de 15mm. Admitindo-se um máximo de 25mm.

Para perfeita aderência nos casos de justaposição de alvenaria de tijolos e superfícies de concreto, estas serão chapiscadas.

Lateralmente, junto aos pilares as alvenarias serão amarradas com ferro de espera previamente fincados.

Os vão de portas e janelas levarão vergas de concreto armado, com traspasse mínimo de $\frac{1}{4}$ do vão, para cada lado.

ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO

Peças pré-fabricadas em concreto com medidas 20x10x6cm, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme. O acabamento deve ser em pintura acrílica conforme orientação da fiscalização.

ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.788-D/PE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
BAIRRO: CIROLÂNDIA.
MUNICÍPIO: BARBALHA / CE

Os cobogós devem ser assentados com argamassa de cimento, areia.

ESQUADRIS E FERRAGENS

PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA

Nos locais indicados em projeto serão instaladas, juntamente com suas ferragens específicas, com dimensões constantes em quadro de esquadrias na planta baixa.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

Todas as esquadrias a serem fornecidas e instaladas deverão ser executadas conforme consta no projeto específico. As portas em madeira maciça tipo ficha embutida, livre de empenos.

PORTA PARANÁ

Nos locais indicados em projeto serão instaladas, juntamente com suas ferragens específicas, com dimensões constantes em quadro de esquadria na planta baixa.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

Todas as esquadrias a serem fornecidas e instaladas deverão ser executadas conforme consta no projeto específico. As portas internas serão de madeira tipo Paraná, em paredes de alvenaria. Serão de 36mm de espessura, enchimento tipo colmeia rígida de compensado com estrutura central sarrafeada, nas dimensões indicadas em projeto. As guarnições e alisares serão em pau d'arco.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo alavanca. Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser cromadas e terão pino de bola, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste. As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.788-D/PE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
BAIRRO: CIROLÂNDIA.
MUNICÍPIO: BARBALHA / CE

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

PORTA DE FERRO EM CHAPA

Executar fabricação e instalação de portão de ferro, 1ª qualidade, de abrir, estrutura e fechamento em Metalon, com chapa metálica dupla, ambos espessura mínima de 1,5mm, completos (inclusive marco/batente, dobradiças e fechadura alavanca tipo externa). O portão deverá ser resistente ao uso intenso. Todo o portão deverá ser produzido com materiais de 1ª qualidade. Seus quadros deverão ser perfeitamente esquadriados, com ângulos ou linhas de emenda bem esmerilhados ou limitados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda. Deverá apresentar ótima mobilidade de abertura/fechamento e facilidade de uso. Sua fixação deverá ser por solda/parafusos e deverá ser cuidadosa de maneira a dar segurança, praticidade, durabilidade e resistência ao uso diário. Não se admitirá o emprego de elementos de baixa qualidade/resistência/durabilidade ou em desacordo com o padrão de qualidade descrito acima.

PORTA DE METALON

As portas de metalon e chapa dupla da unidade deverão ser confeccionadas em tubo retangular (metalon) 30mm X 70mm com parede bitola M.S.G 18 (estrutura) e bandeja em chapas bitola M.S.G 20, com dupla face e dobradiça tipo gonzo. As chapas do metalon deverão ser reforçadas nos pontos onde serão assentadas as dobradiças. Toda fechadura será tipo cilindro de embutir com maçaneta e de boa marca.

ANTÔNIO COSTA SALPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.768-D/PE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
BAIRRO: CIROLÂNDIA.
MUNICÍPIO: BARBALHA / CE

PORTA DE ALUMÍNIO

As portas de alumínio natural tipo pivotante, nas dimensões indicadas no projeto, do tipo "Pivotante" em perfis extrusados de alumínio liga 50 - S (ASTM-6063), linha compatível com o vão, fixados em contramarcos de alumínio apropriados, devendo ser entregues com vidros.

JANELAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL

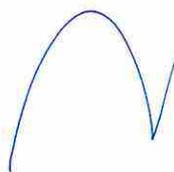
Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas serão em alumínio anodizado natural, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas).

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica. A execução será esmerada, evitando-se por todas as formas e meios, emendas nas peças e nos encontros dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento. Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

JANELA DE ALUMINIO TIPO BASCULANTE




ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.785-D/PE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
BAIRRO: CIROLÂNDIA.
MUNICÍPIO: BARBALHA / CE

A estrutura do basculante deverá ser em alumínio da série 25. As janelas deverão ser fixadas com o auxílio do parafuso de aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda simples, diâmetro 4,2mm.

Deverão ser assentadas com a utilização da argamassa de traço 1:3 (cimento e areia média). Deve-se utilizar quando necessário o silicone acético incolor para vedações das janelas.

O vidro a ser utilizado deverá ser o liso e incolor com espessura de 4mm. As janelas deverão atender as dimensões previstas em projeto.

PORTA E ENROLAR

A porta de ferro de enrolar a ser instalada na cantina deverá ser de perfil tubular tijolinho 3/4", em aço galvanizado natural. A janela deverá ser assentadas com a utilização da argamassa de traço 1:3 (cimento e areia média). A porta deverá receber duas demãos de zarcão e pintura esmalte acetinada. As portas deverão atender as dimensões previstas em projeto.

FERRAGENS

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo alavanca. Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser cromadas e terão pino de bola, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste. As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.788-D/PE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
BAIRRO: CIROLÂNDIA.
MUNICÍPIO: BARBALHA / CE

GUARDA CORPO METÁLICO

A estrutura dos guarda-corpo e corrimão deverá ser em tubos cromado. Deve-se observar em projetos as dimensões dessas tubulações. Deve-se observar em projetos as dimensões de guarda-corpo e corrimão.

VIDROS

VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm

Os vidros utilizados nas esquadrias de alumínio, serão transparentes e terão espessura de 4mm, deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

COBERTURA

ESTRUTURA METÁLICA

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-seá critério semelhante.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se

ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.768-D/PE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
BAIRRO: CIROLÂNDIA.
MUNICÍPIO: BARBALHA / CE

evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc.

TELHA DE AÇO ZINCADA

Telhas trapezoidais de aço zincado pré-pintado, na cor branca.

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre. Os encontros dos planos de telhado com planos verticais, empenas e paredes, deverão receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação.

CALHA DE CHAPA DE GALVANIZADA

A calha será feita em chapa de aço galvanizado, com 25x15x15cm, apoiada sobre suportes em toda a sua extensão. Serão providas de bocais para ligação com condutores de descida, tubos de queda de PVC Φ 100mm nas extremidades da calha. As calhas deverão ser montadas prevendo um caimento de 1% em direção aos bocais de descida.

RUFO DE CHAPA GALVANIZADA

Deverá ser instalado rufo de proteção nas laterais da edificação para evitar vazamentos oriundos da lateral das telhas que encontram a platibanda. Rufo externo em chapa de aço zincado. Fixar as chapas de aço nas telhas e platibandas.

ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro CIVIL
CREA 53.755-D/PE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
BAIRRO: CIROLÂNDIA.
MUNICÍPIO: BARBALHA / CE

REVESTIMENTOS

FORRO DE GESSO

Colocação de forro constituído de placas pré-moldadas de gesso, com dimensões de 60x60cm, devendo ser utilizada para substituição e reparos de placas danificadas.

A base de sustentação poderá ser a parte inferior de lajes ou a estrutura da cobertura. Para o arremate de encontro entre o forro e a parede deverão ser instaladas, na parede, peças apropriadas de acabamento. Uso de mão de obra habilitada.

CHAPISCO

Este serviço consiste na aplicação de uma argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, diretamente sobre as superfícies que irão receber qualquer revestimento.

REBOCO

Este serviço consiste na aplicação de uma argamassa de cimento e areia fina no traço 1:7, sobre o chapisco de aderência das paredes. No momento do entariscamento do reboco, deve-se atentar para o quadro entre as paredes adjacentes. Para acabamento, o reboco deve ser desempenado e, após ter atingido o ponto de cura satisfatório, ser alisado com a "TROLHA".

CERÂMICA ESMALTADA 10X10cm

Sobre a alvenaria será aplicado revestimento cerâmico 10x10cm na cor branca, azul e amarela, devendo ser observado o quadro de revestimento cerâmico no projeto básico, com suas devidas indicações para os cômodos que compõem esse projeto. Devendo ser aplicado conforme especificações do fabricante. As juntas deverão ser a prumo. O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada para rejuntamento na cor branca. As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pré-fabricada de acordo com as recomendações do fabricante, verificando o completo preenchimento do tardez (lado tosco) da cerâmica quando da execução, de modo a evitar problemas

ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.755-D/PE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
BAIRRO: CIROLÂNDIA.
MUNICÍPIO: BARBALHA / CE

de solturas posteriores.

PORCELANATO (TIPO AMADEIRADO)

Será executado revestimento em porcelanato tipo amadeirado no muro frontal e lateral da escola, conforme detalhamento em projeto arquitetônico. Com dimensões do porcelanato a ser definido pela fiscalização. Deverá ser assentado com argamassa pré-fabricada tipo cimento cola. Obedecendo as normas do fabricante.

PAINEIS DE ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL - ACM

As placas deverão possuir sempre uma estrutura auxiliar. Essa estrutura contribuirá para o acabamento final da montagem, portanto, é de suma importância que os perfis sejam totalmente alinhados e bem fixados. A estrutura auxiliar (quadro interno) da placa deverá ser confeccionada em perfis de metalon 30x20mm com espessura mínima de 1,2mm e deverá possuir reforço perpendicular a cada 1m de extensão. Este material deverá ser submetido à prévia aprovação da Fiscalização.

O ACM é composto de duas lâminas de alumínio, entre elas há um núcleo de baixa densidade de polietileno. Essas três camadas são fixadas juntas no processo de fabricação e é praticamente impossível separá-las depois. A placa de ACM de 3mm foi a especificada nesta contratação. A espessura da placa de alumínio ACM é determinada pela espessura da lâmina de alumínio ou ainda pela camada de acabamento e/ou pintura. Se o ACM for utilizado como um painel plano, a espessura das faces não é relevante. Porém, se a ideia é moldar o ACM em curvas ou dobras, o melhor é optar por lâminas de alumínio com mais de 0,3mm. Esta contratação determinou a utilização de ACM com pintura em poliéster, acabamento brilhante e placas com 3mm de espessura, portanto as placas não devem possuir emendas em suas extremidades, apenas dobras, com exceção das áreas onde o ACM for de cor diferente. Há maiores detalhes do formato e peculiaridades das placas no projeto em anexo. Cada painel de ACM contém um adesivo protetor impresso de fábrica. Recomendamos a retirada desta película de proteção que reveste as placas impreterivelmente até 30 dias após instalação.

ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.789-D/PE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



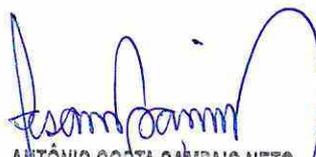
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
BAIRRO: CIROLÂNDIA.
MUNICÍPIO: BARBALHA / CE

Fixação dos painéis nas alvenarias: utilizar o método convencional de fixação, no qual são usualmente utilizadas subestruturas metálicas (muitas vezes de cantoneiras de espessura mínima de 1,5mm para suportar o peso dos painéis) de aço/ferro/alumínio presas por rebites na estrutura dos painéis. Tais peças deverão ficar equidistantes entre 40 e 60cm para poder permitir vencer eventuais irregularidades das paredes das fachadas e garantir o prumo e alinhamento corretos. Na maioria dos projetos deste tipo, os painéis ficam fixados em todo seu perímetro. Importante prever junta de dilatação para absorção de dilatação térmica do painel (evitando-se "barrigas" e estufamentos). O correto sempre nas instalações destes painéis será adoção de uma subestrutura composta de perfis metálicos com espessura de 1,5mm e essencial que ela possua o devido isolamento (material isolante) entre metais (já que são materiais diferentes). Como os painéis terão dimensões razoavelmente grandes, deve-se empregar reforço horizontal para garantir a rigidez do ACM depois de instalado (sugestão: dois perfis de alumínio, fixado pelo lado interno, no meio da chapa, colados com fita VHB intercalando trechos de silicone e de fita). Os painéis deverão chegar na escola prontos para a instalação (quando a chapa de ACM é trabalhado "in loco" há risco de não se obter a mesma qualidade). No transporte e manuseio das placas também é preciso todo cuidado. Importante que haja um correto dimensionamento dos painéis e do planejamento de fabricação para evitar aspectos indesejados como variações de superfície, defeitos de instalação, falhas de acabamento, problemas de encontro de chapas com o suporte de fixação, saliências, desalinhamentos, desníveis etc.

PISOS

REGULARIZAÇÃO DE BASE

Execução de regularização de contra piso cimentado executado com argamassa traço 1:5 (cimento e areia) com espessura de 3cm, sobre a base ou lastro de pavimentação, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície. Preparo manual. A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida.


ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.768-D/PE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
BAIRRO: CIROLÂNDIA.
MUNICÍPIO: BARBALHA / CE

CERÂMICA ESMALTADA

Serão assentados piso cerâmica, com PEI 5, no tamanho e padrão especificado no projeto executivo ou na planilha orçamentária, deverá ser de boa qualidade e aplicado conforme especificações do fabricante.

As cerâmicas e outros materiais, serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepância de bitolas ou empeno.

As cerâmicas serão assentadas com argamassa pré-fabricada, conforme as recomendações do fabricante.

PEITORIL DE GRANITO

Assentamento de peitoril em granito, e=2cm, sob todas as janelas, conforme projeto arquitetônico.

As peças de granito deverão ter as dimensões e tipo, especificados no projeto. As peças deverão ser planas, sem trincas ou deformações, ter textura uniforme e polida.

A argamassa deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais constituintes, tendo como dosagem inicial as proporções 1:1:4 de cimento, cal hidratada e areia média, em volume.

SOLEIRA DE GRANITO

Assentamento de soleira, em granito, e=2cm, no encontro de pisos de cômodos contíguos ou no acabamento do piso, nos vãos das portas conforme projeto arquitetônico.

As peças de granito deverão ter as dimensões e tipo, especificados no projeto. As peças deverão ser planas, sem trincas ou deformações, ter textura uniforme e polida.

A argamassa deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais constituintes, tendo

ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.788-D/PE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
BAIRRO: CIROLÂNDIA.
MUNICÍPIO: BARBALHA / CE

como dosagem inicial as proporções 1:1:4 de cimento, cal hidratada e areia média, em volume. Poderá ser executado o rejuntamento entre o piso e a soleira

LASTRO DE CONCRETO

O lastro de concreto deverá ter traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) e espessura mínima de 5cm. Todo concreto a ser lançado deverá receber o adensamento com auxílio de vibradores de imersão. Deve-se verificar em projeto executivo os locais que receberão o lastro de concreto.

PISO INDUSTRIAL

Aplicar a pasta de granilite sobre a base constituída de um cimentado, absolutamente limpo, isento de pó e umedecido.

Estender a pasta de granilite por meio de régua que deslizam apoiadas em guias mestras e, finalmente, alisá-la com desempenadeira e colher de pedreiro. A pasta deverá formar uma camada com espessura em torno de 8 mm.

Colocação de juntas plásticas para dilatação, formando quadros de acordo com o projeto. Não ultrapassar 2 x 2 m.

Após a cura, que deverá ser feita com água, pode-se entrar com polimento. Primeiro esmeril de grão nº 36 para polimento grosso, e em seguida esmeril nº 120 para calafetar com cimento da mesma marca para fechar os poros.

Após 3 a 4 dias, passar máquina com esmeril nº 180 para tirar o excesso de cimento da superfície e dar o acabamento liso.

O acabamento final pode ser feito com cera à base de petróleo ou duas demãos de resina acrílica, isto já com a superfície seca.

ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.768-D/PE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
BAIRRO: CIROLÂNDIA.
MUNICÍPIO: BARBALHA / CE

MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO

Na parte externa do passeio serão instalados meio fio pré-moldados em concreto nas dimensões de 1,00x0,25x0,15m, conforme figura. Eles serão alinhados e rejuntados, mantendo um espelho de 12 cm da rua em relação á calçada final. A execução do meio-fio deverá ser de acordo com indicações do projeto.

LASTRO DE PÓ DE PEDRA

Deverá ser executado um aterro (colchão) de areia grossa na altura mínima de 20,00 cm para recebimento da pedra tosca sob a superfície depois de executado o aterro. O colchão de Pó de pedra será executado simplesmente para assentamento do piso intertravado devendo ser executado com a função conformar geometricamente o greide da via.

PISO INTERTRAVADO

Piso em Bloco Intertravado de Concreto: A pavimentação da via de acesso indicada no projeto, será em blocos de concreto pré-moldados Intertravado com espessura de 4cm, nas cores a serem definidas. O subleito será drenado e bem apiloado de modo a constituir superfície firme e de resistência uniforme, o apiloamento deverá ser feito com soquetes de cerca de 10 kg ou mecanizado com compactação controlada. Nos pontos em que o terreno se apresentar muito mole, será necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente. A sub-base será formada por uma camada de lastro de pó de pedra com 5 a 10 cm de espessura. As juntas dos blocos retangulares serão tomadas com pedrisco ou cimento e areia no traço 1:8.

INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA

Serão utilizadas bacias sanitárias sifonadas será com caixa acoplada, com saída de esgoto

ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.755-D/PE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
BAIRRO: CIROLÂNDIA.
MUNICÍPIO: BARBALHA / CE

vertical, na cor branca, com dimensões padrão de mercado. O assento será plástico e deve ter compatibilidade com as dimensões da bacia.

BANCADA DE GRANITO

Nos locais definidos em projeto, haverá balcões em granito assentes sobre bases de concreto, alvenaria ou peças metálicas chumbadas nas paredes. Nos dois primeiros casos, as placas serão fixadas por argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Deverão ser observados detalhes de embutimento nas paredes, acabamentos das bordas e obedecidos rigorosamente os locais de emendas expressos nos desenhos. As pedras não poderão apresentar trincas nem defeitos e serão do tipo especificado em projeto. Nos casos em que houver balcões dotados de cubas de aço inox ou louça, deverá ser utilizada massa plástica automotiva ou outro produto de igual eficiência para a fixação desses elementos nas pedras.

CHUVEIRO PLÁSTICO

Deverá ser instalado nos banheiros, em local previamente indicado no projeto arquitetônico, chuveiro plástico branco de ½”.

CUBA DE LOUÇA

Deverá ser fixado cuba de louça branca sob bancadas de granito, fixadas com massa rápida. Em local indicado no projeto arquitetônico.

ESPELHO CRISTAL

Deverá ser fixado com parafusos de fixação, sobre as bancadas de granito dos banheiros, espelho cristal com espessura de 4mm, sem moldura.

MICTÓRIO DE LOUÇA

Serão instalados mictórios sifonados de louça branca para parede, no banheiro masculino,

ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.788-D/PE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
BAIRRO: CIROLÂNDIA.
MUNICÍPIO: BARBALHA / CE

inclusive acessórios correspondentes.

PORTA PAPEL

Será instalado porta papel higiênico ao lado das bacias sanitárias, nos banheiros da referida obra.

TANQUE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

Deverá ser instalado na área de serviço, tanque de lavar roupa pré-moldado, com acessórios.

RESERVATÓRIO PRÉ-MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO CAP. 12M3

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório tipo cisterna pré-moldado elevado cilíndrico, com capacidade para 4.500l. Este abastecerá o castelo d'água elevado, com altura de 9,0m, com capacidade para 12.000l. Ambos serão instalados em local especificado em projeto. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação.

A cisterna e o reservatório são destinados ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalçada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada à instalação dos conjuntos motor-bomba.

PONTO HIDRÁULICO

Deverá ser executada as instalações hidráulicas, nesse item está incluído a mão de obra para os respectivos serviços. Devendo estes serem instalados conforme indicações do projeto e orientações de seus fabricantes.

REGISTROS DE PRESSÃO

Deverá ser instalado nos chuveiros dos banheiros, registro de pressão com canopla, acabamento cromado, de boa qualidade e acabamento, de 3/4", inclusive fixação.

ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.788-D/PE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
BAIRRO: CIROLÂNDIA.
MUNICÍPIO: BARBALHA / CE

REGISTRO DE GAVETA

Registro de gaveta com canopla, acabamento cromado, de 11/4", inclusive fixação.

CAIXA DE ALVENARIA COM LASTRO E TAMPA DE CONCRETO

A caixa coletora de esgoto deverá ser executada, nas dimensões 60x60x60cm, com alvenaria de tijolo comum de 1/2 vez, com laje de tampa e fundo em concreto, sendo revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4 e profundidade até 1m.

CAIXA DE GORDURA E SABÃO

A caixa de gordura deverá ser executada em paredes de alvenaria, com laje de tampa e de fundo em concreto, sendo revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:4 e dimensões internas 0,50x0,50x0,50m, com chicana de concreto.

PONTO SANITÁRIO

Deverá ser executada as instalações sanitárias, nesse item está incluído a mão de obra e materiais para os respectivos serviços. Devendo estes serem instalados conforme indicações do projeto e orientações de seus fabricantes.

RALO SECO

Deverá ser colocado nos banheiros, os ralos são embutidos nos pisos para realizar a drenagem da água de forma rápida e eficiente, podem ser instalados em áreas molhadas como sacadas, varandas e áreas de serviço.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PONTO ELÉTRICO

ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.788-D/PE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
BAIRRO: CIROLÂNDIA.
MUNICÍPIO: BARBALHA / CE

Deverá ser executada as instalações elétricas, nesse item está incluído a mão de obra e materiais para os respectivos serviços. Devendo estes serem instalados conforme indicações do projeto e orientações de seus fabricantes.

INTERRUPTORES

Todos os interruptores serão de embutir, paralelos, monopolares ou bipolares com acionamento por tecla, com placa, corrente nominal de 10A e tensão de 250 Volts; na cor branca.

Deverão ficar a 1.10m do piso acabado tendo a sua face maior na vertical.

TOMADAS

Serão instaladas tomadas monofásica 2P+T (20A-127V), padrão NBR 14136, em caixas de passagens embutidas 2x4" ou 4x4", conforme indicadas em projeto. Todas as tomadas, deverão ficar a 0.30 m do piso acabado, tendo a sua face maior na vertical. Quando instalado ao lado de portas, deverá ter 0.10 m a contar da guarnição.

LUMINÁRIAS

Luminária de sobrepor para lâmpadas de LED tubulares de 2x32W e 2x16W. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

DISJUNTORES

Suas amperagens e tensões máximas deverão ser de acordo com o especificado em projeto executivo. Deve-se observar em projeto os locais que receberam disjuntores monopolares, bipolares e tripolares. As instalações dos disjuntores no quadro deverão atender o posicionamento previsto em projeto.

ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.788-D/PE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
BAIRRO: CIROLÂNDIA.
MUNICÍPIO: BARBALHA / CE

PONTO TELEFÔNICO

Deverá ser executada as instalações telefônicas, nesse item está incluído a mão de obra e materiais para os respectivos serviços. Devendo estes serem instalados conforme indicações do projeto e orientações de seus fabricantes.

PINTURA

LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO

Deverá ser executada a pintura, em duas demãos, de todas as paredes internas do local, conforme as indicações do fabricante, do projeto de execução e da quantidade especificada em planilha orçamentária.

A segunda demão só poderá ser aplicada quando a anterior estiver inteiramente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre as diferentes aplicações.

EMASSAMENTO PAREDES INTERNAS MASSA PVC

As paredes internas serão emassadas com massa PVA, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex PVA, em no mínimo duas demãos. Se a cobertura ainda não ficar perfeita poderá ser aplicado uma terceira demão.

TEXTURA ACRÍLICA

As superfícies das paredes externas (fachadas) e platibandas, após a aplicação de tinta seladora, receberão acabamento em massa texturizada acrílica em duas demãos, devendo as mesmas serem lixadas, além de verificado o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação da tinta.

VERNIZ ESQUADRIAS DE MADEIRA

Pintura com verniz brilhante, em madeira, a três demãos. A superfície deve estar

ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.768-D/PE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
BAIRRO: CIROLÂNDIA.
MUNICÍPIO: BARBALHA / CE

firme, coesa, limpa, seca sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem.

O verniz deve ser diluído com água potável ou solventes acrílicos na proporção indicada pelo fabricante. Após a secagem de base, aplicar 2 demãos de verniz acrílico, com espaçamento mínimo de 4 horas entre cada uma. (verificar instruções do fabricante).

Evitar pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que podem transportar para a pintura poeira ou partículas suspensas no ar.

A aplicação pode ser feita com pincel, rolo de lã, trincha ou revólver (verificar instruções do fabricante).

Atendidas as condições de fornecimento e execução, a superfície envernizada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura e sem manchas.

A Fiscalização pode, a seu critério solicitar a execução de 3ª demão de verniz acrílico, caso não considere suficiente a cobertura depois da 2ª demão.

LÁTEX PVA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃO

Deverá ser executada a pintura, em duas demãos, de todas as paredes externas (muro de contorno) do local, conforme as indicações do fabricante, do projeto de execução e da quantidade especificada em planilha orçamentária.

A segunda demão só poderá ser aplicada quando a anterior estiver inteiramente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre as diferentes aplicações.

LÁTEX PVA EM FORRO, DUAS DEMÃO

Deverá ser executada a pintura, em duas demãos, de todo o forro de gesso do local, conforme as indicações do fabricante, do projeto de execução e da quantidade especificada em planilha orçamentária.

A segunda demão só poderá ser aplicada quando a anterior estiver inteiramente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre as diferentes aplicações.

ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.788-D/PE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
BAIRRO: CIROLÂNDIA.
MUNICÍPIO: BARBALHA / CE

ESMALTE EM ESQUADRIAS METÁLICAS

Pintura com tinta esmalte sintética, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal. A superfície deve lixada e isenta de pó, partes soltas, gordurosas, mofo, ferrugem, etc. Aplicar uma demão primária de fundo de acordo com o material a ser pintado. Após secagem de base, aplicar 2 a 3 demãos de tinta a óleo, com espaçamento mínimo de 12 horas entre cada uma. A tinta deve ser diluída em aguarrás na proporção indicada pelo fabricante.

Quando o ambiente a ser pintado não estiver vazio, cobrir os objetos com jornais e sacos plásticos para evitar danos com respingos. Aplicação por pincel, rolo de espuma ou pistola (verificar instruções do fabricante).

A cor a ser empregada deverá ser informada pela fiscalização.

PINTURA PARA PISO E DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

A pintura e demarcação da quadra de esportes se farão com tinta latéx acrílico tipo "Novacor" específica para pisos do tipo poliesportiva de acordo com as cores estipuladas para os respectivos esportes conforme planta de marcação. A pintura do piso deverá ser realizada quando o mesmo estiver totalmente seco e isento de poeira, com espaçamento entre as aplicações das demãos de no mínimo 24 horas.

PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO LATERAL

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MANUAL

Este serviço consiste na remoção de um volume de terra abaixo da cota natural do terreno, com a utilização de ferramentas manuais. Neste caso, servirá para o assentamento do meio fio pré-moldado, devendo atender as orientações da FISCALIZAÇÃO.

ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.788-D/PE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
BAIRRO: CIROLÂNDIA.
MUNICÍPIO: BARBALHA / CE

PAVIMENTAÇÃO

MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO

Na parte externa do passeio serão instalados meio fio pré-moldados em concreto nas dimensões de 1,00x0,25x0,15m, conforme figura. Eles serão alinhados e rejuntados, mantendo um espelho de 12 cm da rua em relação à calçada final. A execução do meio-fio deverá ser de acordo com indicações do projeto.

LASTRO DE PÓ DE PEDRA

Deverá ser executado um aterro (colchão) de areia grossa na altura mínima de 20,00 cm para recebimento da pedra tosca sob a superfície depois de executado o aterro. O colchão de Pó de pedra será executado simplesmente para assentamento do piso intertravado devendo ser executado com a função conformar geometricamente o greide da via.

PISO INTERTRAVADO

Piso em Bloco Intertravado de Concreto: A pavimentação da via de acesso indicada no projeto, será em blocos de concreto pré-moldados Intertravado com espessura de 4cm, nas cores a serem definidas. O subleito será drenado e bem apiloado de modo a constituir superfície firme e de resistência uniforme, o apiloamento deverá ser feito com soquetes de cerca de 10 kg ou mecanizado com compactação controlada. Nos pontos em que o terreno se apresentar muito mole, será necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente. A sub-base será formada por uma camada de lastro de pó de pedra com 5 a 10 cm de espessura. As juntas dos blocos retangulares serão tomadas com pedrisco ou cimento e areia no traço 1:8.

DIVERSOS

LIMPEZA FINAL DA OBRA

ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.788-D/PE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
BAIRRO: CIROLÂNDIA.
MUNICÍPIO: BARBALHA / CE

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os entulhos resultantes das obras deverão ser removidos até a entrega final da mesma.

Deverão ser cumpridos todos os prazos e os serviços entregues totalmente limpos e em perfeitas condições.

GRAMA EM PLACAS

A distribuição da terra adubada será executada de forma a obter-se uma superfície nivelada em obediência às indicações do projeto. Após o preparo da superfície, procede-se ao plantio da grama pelo sistema de placas. As placas serão removidas de gramados já formados e estarão isentas de contaminação por ervas daninhas. As placas de grama devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento.

ALAMBRADO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2". Devendo receber tratamento anti ferruginoso e pintura em esmalte sintético, onde a cor será definida pela fiscalização. O alambrado da quadra será fixado entre os vãos da cozinha, conforme discriminado em projeto arquitetônico.

Barbalha/CE, 10 de Dezembro de 2019.


ANTONIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.788-D/PE



**PREFEITURA DE
BARBALHA**
PARA O BEM DE TODOS



OBRAS: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
LOCAL: BAIRRO CIROLÂNDIA - BARBALHA/CE
DATA: terça feira, 10 de dezembro de 2019.
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA/ COMPOSIÇÕES PMB

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL		1.119.907,42
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	35.445,52
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	804,47
1.3	MOVIMENTO DE TERRA	3.381,83
1.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	135.991,77
1.5	PAREDES E PAINÉIS	111.242,03
1.6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	90.366,58
1.7	VIDROS	16.911,98
1.8	COBERTURA	93.727,81
1.9	REVESTIMENTOS	231.271,40
1.10	PISOS	150.175,26
1.11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA	72.575,95
1.12	PINTURA	64.968,31
1.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	89.568,62
1.14	DIVERSOS	23.475,89
TOTAL GERAL		1.119.907,42

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 1.119.907,42 (HUM MILHÃO, CENTO E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)


ANTÔNIO COSTA SAMPAIO NETO
Engenheiro Civil
CREA 23.788-D/PE

